



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP

Assunto: **RECURSO DE MULTA**

Destino: **NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP**

Processo: **08704.006957/2026-91**

Interessado: **ERIC CLAUDE JEAN MARIE PIERI**

1. Trata-se de defesa apresentada em face do Auto de Infração e Notificação nº 1348_04493_2026, lavrado em desfavor de ERIC CLAUDE JEAN MARIE PIERI, em razão do excesso do prazo de estada legal no território nacional.
2. Em análise aos documentos apresentados, verifica-se que o interessado protocolou pedido de autorização de residência perante a Polícia Federal, encontrando-se o requerimento em análise, conforme protocolo apresentado, cuja validade se estende até 30/08/2026.
3. Dessa forma, considerando que o interessado adotou as providências necessárias à regularização de sua situação migratória e que possui protocolo válido que comprova a existência de pedido de autorização de residência em análise, entende-se que sua permanência encontrava-se amparada enquanto pendente a apreciação do requerimento.
4. Diante do exposto, DEFIRO a defesa apresentada, para desconstituir o Auto de Infração e Notificação nº 1348_04493_2026, com o consequente cancelamento da multa aplicada.

RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA

Agente de Polícia Federal
NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia Federal, em 18/08/2026, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147682634&crc=5893DA6E.
Código verificador: **147682634** e Código CRC: **5893DA6E**.